



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Aprova a habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras no Hospital Geral de Fortaleza(HGF).

RESOLUÇÃO Nº 23/2020 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; no Anexo XXXVIII, que trata da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, tendo como origem a Portaria GM/MS Nº 199/2014;
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; na Seção XIV - Dos Incentivos Financeiros de Custeio à Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras;
3. A Resolução Nº 150 da CIB/CE, datada de 19 de junho de 2017, que pactua a Linha do Cuidado para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do SUS/Ceará, conforme Portaria GM/MS Nº. 199 de 30/01/2014 (*), e aprova a Rede Temática para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do SUS Ceará;
4. O Ofício Nº 0090/2020 da Direção do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, datado de 04 de fevereiro de 2020, constante no processo (VIPROC) Nº 03616866/2020, que solicita credenciamento/ habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras neste Hospital, junto ao Ministério da Saúde, de acordo com os critérios estabelecidos nas Portarias de Consolidação Nºs 2 e 6/2017;
5. O parecer técnico da Auditoria/CORAC/SMS Fortaleza, datado de 15 de abril de 2020, que é favorável a habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras no Hospital Geral de Fortaleza(HGF) junto à rede de assistência do Município de Fortaleza/CE;
6. O parecer técnico da CEESP/COASA/SESA, datado de 20 de maio de 2020, que é favorável à habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras no Hospital Geral de Fortaleza(HGF) integrante da Rede Temática para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do SUS Ceará;
7. O parecer da Superintendência da Região de Fortaleza, que se pronuncia favorável à proposta de habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras no Hospital Geral de Fortaleza(HGF) considerando que o Estado conta apenas com 2 (duas) Unidades de Saúde habilitadas pelo Ministério da Saúde para atendimento às Pessoas com Doenças Raras residentes nos 184 municípios cearenses; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras no Hospital Geral de Fortaleza(HGF), estabelecimento público estadual, registrado no CNES sob o número 2497654, junto ao Ministério da Saúde, para integrar a Rede Temática de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do SUS Ceará.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de junho de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS